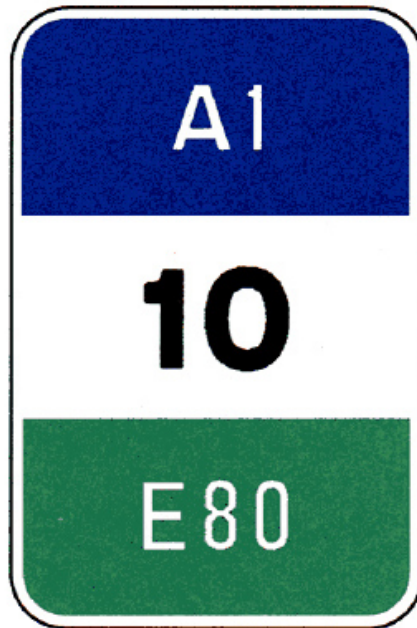


## O3A - DEMARCAÇÃO MIRIAMÉTRICA DA VIA



O3a - Demarcação miriamétrica da via

"Os sinais complementares [...] destinam-se a completar indicações dadas por outros sinais." *Decreto Regulamentar n.º 22-A/98*

**Dimensões disponíveis: Variável de acordo com o Quadro XIII do Decreto Regulamentar n.º 22-A/98**

**Material Base: Alumínio / Ferro**

**Telas: Nível I / II / III**

**Acessórios: todos os acessórios de fixação são fornecidos juntamente com o sinal.**



**A MARCAÇÃO CE É UMA EXIGÊNCIA LEGAL PARA A SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA VERTICAL**

Os produtos fabricados pela Fernando L. Gaspar, S.A. (sinalização rodoviária vertical) possuem a Marcação CE aposta no tardo do respetivo sinal e atestam o cumprimento do disposto na EN 12899-1:2007

\* Marcação CE e Selo Portugal Sou Eu aplicáveis apenas à Sinalização Rodoviária Vertical